



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 184/2016 – São Paulo, segunda-feira, 03 de outubro de 2016

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 369, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

*Dispõe sobre a suspensão de prazo para recolhimento das custas processuais relativas aos processos da Justiça Federal da 3ª Região.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a declaração de greve nacional pelos bancários, por tempo indeterminado;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI nº 0061161-83.2016.4.03.8001,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Suspender, desde o dia 06 de setembro de 2016, até 3 (três) dias após o término da greve dos bancários, independentemente de nova intimação, o prazo para as partes procederem ao recolhimento das custas processuais, relativas aos processos da Justiça Federal da 3ª Região.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/09/2016, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA PRES Nº 376, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria PRES nº 214/2016, para interromper a partir de 3 de outubro de 2016, por necessidade de serviço, o período de férias de 19 de setembro a 18 de outubro de 2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal TORU YAMAMOTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 29/09/2016, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO PRES Nº 421, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Cessar o Ato 11.396/12 quanto à designação da MMª. Juíza Federal ROSANA CAMPOS PAGANO, da 2ª Vara de Piracicaba, para atuar como Adjunto da Central de Conciliação de Piracicaba.

II - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0030814-70.2016.4.03.8000

Interessado(a): Gustavo Gaio Murad

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença-saúde no dia 22 de setembro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 28/09/2016, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

#### PORTARIA Nº 4, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

*Institui a Central de Comunicações de Atos Processuais – CECAP na Subseção Judiciária de Mauá.*

**A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto nos artigos 401 a 410 do Provimento CORE nº 64/2005;

**Considerando** o artigo 6º da Resolução nº 565/2015 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que instituiu a Central de Mandados na Subseção Judiciária de Mauá;

**Considerando** o teor do Ofício nº 1 MAUA-DSUJ/MAUA-NUAR, subscrito pelo Juiz Federal Diretor da 40ª Subseção Judiciária, Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza;

**Considerando** o significativo número de cartas precatórias e de ordem a serem cumpridas na referida Subseção Judiciária, consoante relatório confeccionado pelo Núcleo de Apoio Judiciário da Seção Judiciária de São Paulo - NUAJ.

#### RESOLVE:

1. Autorizar a implantação da Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP), anexada à Central de Mandados da Subseção Judiciária de Mauá.

2. Caberá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo providenciar a implantação de rotinas no sistema informatizado e o treinamento do pessoal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 29/09/2016, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA Nº 5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

*Institui a Central de Comunicações de Atos Processuais – CECAP na Subseção Judiciária de São Vicente.*

**A DESEMBARGADORA FEDERAL THEREZINHA CAZERTA, CORREGEDORA-REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto nos artigos 401 a 410 do Provimento CORE nº 64/2005;

**Considerando** o disposto no artigo 6º da Resolução nº 565/2015 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que instituiu a Central de Mandados na Subseção Judiciária de São Vicente;

**Considerando** o teor do Ofício - 1535629 - SVCT-01V, subscrito pela Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de São Vicente, Anita Villani, pelo Juiz Federal Titular Fabio Ivens de Pauli e pelo Juiz Federal Substituto Ricardo Mendonça Cardoso;

**Considerando** o significativo número de cartas precatórias e de ordem a serem cumpridas na referida Subseção Judiciária, consoante relatório confeccionado pelo Núcleo de Apoio Judiciário da Seção Judiciária de São Paulo - NUAJ.

#### RESOLVE:

1. Autorizar a implantação da Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP), anexada à Central de Mandados da Subseção Judiciária de São Vicente.

2. Caberá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo providenciar a implantação de rotinas no sistema informatizado e o treinamento do pessoal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Therezinha Astolphi Cazerta, Corregedora-Regional**, em 29/09/2016, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.